

DESPACHO

Trata-se de providência de enquadramento de despesa, por inexigibilidade de licitação, em nome da INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA Brasil, visando a participação do (a) servidor (a) Edson Furtado Alves Júnior, Secretário da SEAUDI, e Jonas Ferreira Ramos, no 30º Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna – CLAI 2026, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 29/11 a 1º/12/2026, com 16 horas de duração, conforme redação no Termo de Referência (id. 10).

Verifica-se no despacho presidencial autorização da participação dos referidos servidores no evento em questão, sem haver ainda lavratura e publicação de portaria, sendo encaminhado a este setor para providenciar o enquadramento de acordo com a legislação em vigor, a fim de garantir o pagamento das inscrições e as taxas ulteriormente (id. 06).

Em razão disso, com base na indicação legal inserta no parecer n. 422 /DAJA/2026 (id. 29), enquadro a despesa em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 7.890,00 (2 - duas - inscrições) e R\$ 550,00 (2 - duas taxas de associados), perfazendo o custo total (inscrições e associações) de R\$ 8.440,00, em nome da referida Instituição, com supedâneo no inciso III alínea “f” do art 74 da Lei n. 14.133/2021, conforme competência deste subscritor na Portaria GP nº 001/2025, de 02/01/2025, c/c art. 106 da Portaria n. 170, de 11/02/2025, e determino respeitosamente à SOF, à SADM/NLC, AAP e SEAUDI, respectivamente, observarem as providências citadas no referido parecer.

Porto Velho, 13 de abril de 2026.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

